DECRETOS

I - profissionais da área de saúde;
II - especialistas em dependência química;
III - representantes da sociedade civil organizada.
Art. 7º O Poder Executivo incentivará a aquisição de medicamentos à base de cannabis através de parcerias com associações e empresas devidamente autorizadas;
Art. 8º Os medicamentos distribuídos deverão possuir certificado de qualidade emitido por órgão competente ou laudo laboratorial, garantindo sua eficácia, qualidade e segurança para uso medicinal, cumprindo integralmente as Resoluções da Diretoria Colegiada (RDCs) nº 327, de 9 de dezembro de 2019; nº 660, de 30 de março de 2022 e nº 335, de 24 de janeiro de 2020.
Art. 9º A Secretaria da Saúde será responsável pela coordenação do Sistema, podendo firmar convênios com instituições de ensino e pesquisa para aprimorar os mecanismos de controle e avaliação.
Art. 10. A Secretaria da Saúde expedirá as normas complementares necessárias para a plena execução deste Decreto.
Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 22 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
PRISCILA RENATA FELICIANO
Secretária da Saúde
Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

LEIS

(Processo SEI nº 3552205.404.00117661/2025-88)
LEI Nº 13.317, DE 16 DE SETEMBRO DE 2 025.
(Dispõe sobre a denominação de Dilson Cesar Marum Gusmão ao prédio público municipal que especifica e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 549/2025 – autoria do Vereador FERNANDO ALVES LISBOA DINI.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominado de Dilson Cesar Marum Gusmão o prédio público municipal onde funciona o Centro de Referência de Assistência Social Sul/Leste (CRAS Sul/Leste), localizado na Avenida Nogueira Padilha, 1027, Vila Hortência, em Sorocaba.
Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão "Cidadão Emérito - 1943 – 2014".
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
ANA CLAUDIA MARTINI FAUAZ
Secretária da Cidadania
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
DILSON CESAR MARUM GUSMÃO nasceu em 1º de setembro de 1943, na cidade de Piedade, interior de São Paulo. Filho de Marina Gusmão Marum e Abílio Marum. Foi o único filho homem entre cinco irmãos.
Desde cedo, a educação foi um valor central em sua vida. Ainda menino, mudou-se com a família para Sorocaba, mais precisamente para a Vila Hortência, onde viviam seus avós, de origem espanhola. A mudança teve como motivação principal a busca por melhores oportunidades de estudo.
Antes mesmo de concluir o ensino médio, Dilson partiu para São Paulo, em busca de trabalho e independência.
Lá, trabalhou na companhia aérea VASP e, posteriormente, na Secretaria da Receita Federal.
Foi nesse período que deu seus primeiros passos em sua formação artística, ingressando no curso de Artes na Faculdade Paulista de Artes de São Paulo.
Em 1972, enquanto ainda trabalhava na Receita Federal, recebeu o convite para integrar a equipe da Comunidade Terapêutica Enfance, em Diadema. Fundada em 1968 pelos psiquiatras Michael Rainer Schwarzschild e Oswaldo Dante M. Di Loreto, a Enfance foi uma iniciativa pioneira no Brasil no tratamento da saúde mental de crianças. Esta experiência teve papel fundamental na formação de Dilson como educador e terapeuta, moldando sua trajetória profissional e pessoal.
Com o encerramento das atividades da Enfance, em 1981, Dilson mudou-se definitivamente para Sorocaba, junto à esposa, Regina Dolores Simão Marum, e os filhos Rafael Simão Marum e Rodrigo Simão Marum.
Inspirado pelo modelo da Enfance, fundou, anos mais tarde, a Associação Pró-Reintegração Social da Criança — conhecida na região como Associação Criança. A instituição tornou-se referência no trabalho com saúde mental infantojuvenil e foi reconhecida em nível municipal, estadual e federal.
Em Sorocaba, além de sua atuação como terapeuta, também lecionou a disciplina de Artes em diversas escolas públicas e particulares, como a Escola Estadual Visconde de Porto Seguro e a Escola Mundo Novo.
Em maio de 2001, afastou-se da direção da Associação Criança, dedicando-se à formação como Terapeuta de Casal e Família no Instituto Sistemas Humanos de São Paulo. Após concluir a formação, seguiu em busca do sonho de tornar-se um formador de novos terapeutas.
Com esse objetivo, fundou a sede do Instituto Sistemas Humanos em Sorocaba, localizada à Rua Padre Antônio Brunetti, nº 320, na Vila Hortência.
O Instituto não apenas forma terapeutas sistêmicos de casal e família, como também presta importante serviço social por meio de sua clínica, que oferece atendimento gratuito a famílias em situação de vulnerabilidade. Os atendimentos são realizados em parceria com órgãos como o Centro de Referência em Educação da Prefeitura Municipal de Sorocaba, o Conselho Tutelar, as Varas da Família, da Infância e Juventude, além de unidades de saúde da região.
Dilson era um grande contador de histórias, um defensor apaixonado da cultura espanhola e um dos idealizadores da tradicional "Feria de Sevilha", realizada anualmente em Sorocaba. Sua atuação cultural complementava sua missão de vida, que sempre foi voltada à promoção do bem-estar integral do ser humano.
Foi coautor de diversas publicações sobre Terapia Familiar e apresentou inúmeros trabalhos em congressos e jornadas científicas dedicadas à área. Pelo conjunto de sua obra e dedicação, é reconhecido como um dos grandes precursores da Terapia Familiar no Brasil.
Dilson Cesar Marum Gusmão faleceu em 7 de agosto de 2014, aos 70 anos. Deixou um legado inestimável de amor, ética, respeito e compromisso com a educação e a saúde mental.
Sua vida foi inteiramente dedicada aos menores com sofrimento psíquico e às famílias que buscavam ressignificar suas histórias. Àqueles que conviveram com ele, deixou o exemplo de um verdadeiro educador e humanista.
Ante o exposto, conto com a colaboração dos Nobres Pares na aprovação deste Projeto de Lei, que concede merecida homenagem ao Sr. DILSON CESAR MARUM GUSMÃO.

(Processo SEI nº 3552205.404.00121594/2025-04)
LEI Nº 13.318, DE 16 DE SETEMBRO DE 2 025.
(Dispõe sobre a denominação do "Parque Rotariano Roberto Roberti" no Jardim São Guilherme III e dá outras providências).
Projeto de Lei nº 489/2025 – autoria do Vereador ÍTALO GABRIEL MOREIRA.
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada "Parque Rotariano Roberto Roberti" a área pública localizada entre as vias Rua Belmiro Moreira Soares, Rua Darcy Landulfo e Rua Francisco Augusto, no Loteamento Jardim São Guilherme III, nesta cidade.
Art. 2º A placa indicativa conterá os dizeres: Parque Rotariano Roberto Roberti.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 16 de setembro de 2 025, 371º da Fundação de Sorocaba.
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal
DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES
Secretário Jurídico
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo
MAURÍCIO AUGUSTO COIMBRA CAMPANATI
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ANTONIO GENEZZI LOPES
Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal
interino
Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.
ANA CAROLINA GOMES DOS SANTOS
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
JUSTIFICATIVA
O presente Projeto de Lei visa homenagear o cidadão Roberto Roberti, denominando como "Parque Rotariano Roberto Roberti", a área pública situada entre a Rua Francisco Augusto e a Rua Belmiro Moreira Soares, no Jardim São Guilherme, em Sorocaba — local já utilizado como espaço de lazer e convivência comunitária, com pista de skate e quadra poliesportiva em construção.
Nascido em São Paulo/SP e radicado em Sorocaba desde 1997, Roberto Roberti foi um destacado advogado criminalista e um dos principais nomes do Rotary Club de Sorocaba – Granja Olga, do qual foi associado fundador, presidente de comissões e do próprio clube, além de ocupar cargos de destaque no Distrito 4620 e, posteriormente, no Distrito 4621, chegando a

Autenticar documento em https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3900380036003600300003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001,
que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.